



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 155/2016

DENOMINA "C.E.I.R. DECKLA PRUST"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

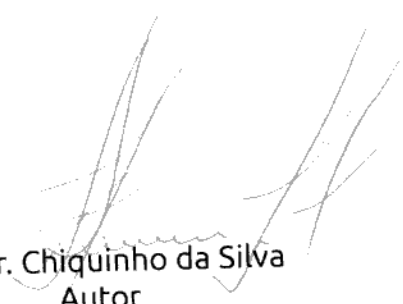
Art. 1º Fica denominada de "Centro de Educação Infantil Rural Deckla Prust" o centro de educação infantil rural localizado na Localidade do Salto da Água Verde, Município de Canoinhas-SC.

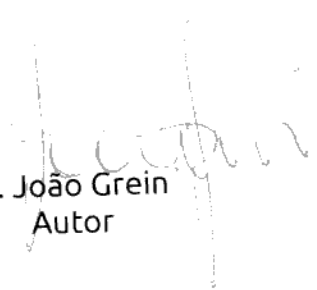
Art. 2º Haverá no imóvel municipal uma placa de identificação com o nome e a data de inauguração do prédio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei nº 5.902, de 13/07/2016.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Ver. Chiquinho da Silva
Autor


Ver. João Grein
Autor